

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**Of. Nº. 240 /GAB/2025.**

**Ministro Andrezza-RO, 24 de novembro de 2025.**

À Sua Excelência o Senhor

**JOSÉ ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal de Ministro Andrezza – RO.

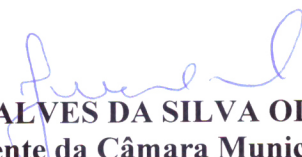
**Assunto:** Encaminha Autógrafo de Lei.

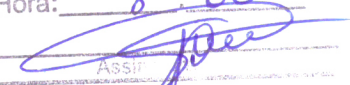
**Senhor Prefeito**

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **Autógrafo de Lei Municipal nº 137/CMMA2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 141/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente e dá outras providências.**”, devidamente aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

**Atenciosamente,**

  
**JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ministro Andrezza/RO

Recebi Em:	25/11/25
Hora:	8:00
Assin	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 137/CMMA/2025.**

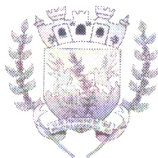
**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, para pagamento de auxílio alimentação e indenizações e restituições, a fim de dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nas dotações.

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.93.00.00	R\$	15000200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administra ção geral	Atendimento aos serviços administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos sociais - MAC	Indenizações e restituições	105.000,00	Recursos de impostos – ASPS 15% - Exercício corrente
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	R\$	15000200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administra ção geral	Atendimento aos serviços administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos sociais - MAC	Auxilio alimentação	5.000,00	Recursos de impostos – ASPS 15% - Exercício corrente
<b>Total</b>							<b>110.000,00</b>	

**Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213**




**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

Lei de Criação 372 – 13/02/92

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro Andrezza-RO., 24 de novembro de 2025.**

  
**JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO**  
1ª Secretária

  
**LEVI GOMES GONÇALVES**  
2º Secretário